

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BOA SAFRA SEMENTES S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). Para que este Boletim de Voto seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas deste Boletim de Voto; e (iii) a assinatura ao final deste Boletim de Voto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BOA SAFRA SEMENTES S.A. de 24/04/2026

O acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio deste Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ("Plataforma Digital"), ou transmitir instruções de voto a seus respectivos Agentes de Custódia (conforme abaixo definido), ao Escriturador (conforme abaixo definido) ou à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme abaixo: Mediante envio deste Boletim de Voto à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio deste Boletim de Voto à Companhia, deverá cadastrá-lo diretamente na Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/344816458>), nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar "via Boletim de Voto à Distância", acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia "ASSEMBLEIA"; e (iv) confirmar o seu voto. Documentação a ser apresentada conjuntamente com este Boletim de Voto se pessoa física: (i) cópia do documento de identidade do acionista; (ii) caso este Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelo acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iii) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária (a Companhia esclarece que, caso tal informação possa ser verificada objetivamente junto ao depositário central, escriturador ou agente de custódia, o comprovante não será exigido). se pessoa jurídica: (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (ii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; (iii) caso este Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelos representantes legais do acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária (a Companhia esclarece que, caso tal informação possa ser verificada objetivamente junto ao depositário central, escriturador ou agente de custódia, o comprovante não será exigido). se fundo de investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária (a Companhia esclarece que, caso tal informação possa ser verificada objetivamente junto ao depositário central, escriturador ou agente de custódia, o comprovante não será exigido). Nos termos da Resolução CVM 81, este Boletim de Voto deverá ser cadastrado no sistema eletrônico em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). Em até 3 (três) dias contados da finalização da submissão do Boletim de Voto, acompanhado da documentação acima, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista neste Boletim de Voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma deste Boletim de Voto assinado em território brasileiro e a notariação e apostilamento daquele assinado fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia. Nesta opção, os acionistas poderão realizar a transmissão de suas instruções de voto ao Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"). Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com o Escriturador, por meio do endereço eletrônico escrituracao.acao@btgpactual.com, solicitando informações para votação na Assembleia. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos Agentes de Custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelo acionista de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com Agentes de Custódia na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da "Área do Investidor", disponível no endereço eletrônico www.investidor.b3.com.br, observadas as regras determinadas pela B3

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BOA SAFRA SEMENTES S.A. de 24/04/2026

eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Caso o acionista opte por enviar este Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá enviá-lo até o dia 20 de abril de 2026, mediante cadastramento diretamente no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/344816458>, observados os prazos e documentos indicados acima. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal (ex. físico) ou eletrônico (ex. e-mail), nos termos do artigo 27, parágrafo 7º, da Resolução CVM 81. Observados os procedimentos previstos no Edital de Convocação e na Proposta da Administração, para participar e votar, por meio da Plataforma Digital, cada acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/344816458>, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração), até o dia 22 de abril de 2026. Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação e Proposta da Administração da Companhia, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia (www.ri.boasafrasesementes.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ Telefone de atendimento a acionistas: (11) 3262-9600 / (11) 3383-3445 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SOJA3]

1. Aprovar a alteração do caput do artigo 5º, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), para refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2025, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____